



EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Andradina, nos termos da Resolução SE - 88, de 19-12-2007, alterada pela Resolução SE 53 de 26/06/2010, alterada pela Resolução SE 42 de 10/04/2012 e pela Resolução SE 8 de 15/02/2011 e à luz da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 14/10/2009, da Instrução CENP de 10/03/08 e 13/03/08 e do Comunicado CENP de 28/04/2009, torna pública a Abertura do período de recebimento de Propostas de Trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino Região de Andradina a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – Das vagas disponíveis

01 vaga de Ciências e Biologia

II – Inscrição dos candidatos na Diretoria de Ensino de Andradina, no período de **18/11/2019 a 26/11/2019, das 08h00 às 16h30 horas**, no Gabinete da Dirigente, com entrega de Proposta de Trabalho para a disciplina objeto de atuação, no ato da inscrição.

III – Apresentação da Proposta de Trabalho escrita, contendo:

- a) Atividades propostas para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo para a disciplina de Ciências e Biologia;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.

IV – Entrevista individual com os selecionados será marcada oportunamente.



V - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

I - ser titular de cargo ou OFA do Quadro do Magistério, de acordo com Instrução Conjunta CENP/DRHU de 14/10/2009 e Resolução SE nº 53, de 24/06/2010;

II - ter, no mínimo, 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

III - ser portador de licenciatura plena, na disciplina objeto da atuação;

IV - conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;

V - possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

VI - mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

VII - ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

VIII - ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;

IX - deverá cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, distribuídas de forma a atender, nos diferentes dias da semana e horários, as necessidades específicas da respectiva área de atuação.

Andradina, 13 de novembro de 2019.

Selênia Silvia Witter de Melo
Dirigente Regional de Ensino
Assinado no original